



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 4101/SME/DAF/2019	Data: 24/10/2019
Entidade Beneficiada.: Conselho Comunitário COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 11811/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 4.800,00	Data: 24/12/2018
Convênio nº.: 050/2018	
Parcela nº.: 11ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

DIOP - Diretoria operacional

SPTC – Setor de Parcerias e

Termos de Colaboração – ONG's

SMEI DAF

oc
v
/

I004101/2019

24/10/2019.

ENTIDADE: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ

CREDOR: 1493

Nº DO CONVÊNIO: 050/2018

EMPENHO: 11811/2018

PARCELA: 11

(X) Alimentação

() Subvenção

2018



ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

PROTOCOLO Nº	DATA:
Nome da Entidade: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáé	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 050	
Valor transferido: R\$ 4.800,00	
Número da parcela: 11 parcelas	
Número de folhas que constam no processo: 22	<i>Kerolin Edinete da Costa</i> Gerente CCCP
Nome do Responsável: Andréia Regina de Andrade Bernardo	
Contato: Fone/e-mail: Kerolin Costa (48) 3226-7284 cons.costeira@outlook.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver		
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Plano de Trabalho ANEXO VI	X	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	X	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	X	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	X	
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	X	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	X	

Data: 30/10/19	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
-------------------	--

Qf

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2019

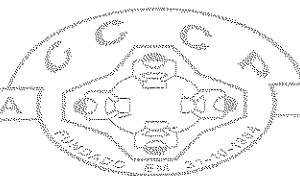
GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, CNPJ n° 78.883.501/0001-50, Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126 encaminhar a prestação de contas da parcela n°11 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio n° **050/PMF/SME/2018** no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Projeto Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé/ Creche Crescer.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.


Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91



ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17.361 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé - CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Conta Corrente nº: 00003823-3 Agência nº: 1877 Op.: 003 Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3226-7284 Fax: Endereço Eletrônico: cons.costeira@outlook.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 7.497

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: 167/2014

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.1 Dados da Instituição da Educação Infantil:

Nome: Creche Crescer

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Horário de Atendimento: 07h00min às 18h30min

Responsável: Aline da Silva Pereira CPF: 068.414.129-90

Cargo/Função: Coordenadora

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Andréia Regina de Andrade Bernardo

Número do RG: 2.780.202 Número do CPF: 888.085.649-91

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 15/05/2017 até 15/05/2021

1.4. Áreas das atividades da organização social.

() Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 5.4554, de 30/12/1998.

() amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

() educação complementar e fortalecimento de vínculos;



- atendimento educacional especializado.
- Creches – para crianças de até três anos de idade.
- Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

Sim Não Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

Em 1983 um grupo de pessoas se organizou por um objetivo comum, a construção de uma igreja na localidade da Seta, no bairro Costeira do Pirajubaé, nesta Capital. Essa determinação permitiu que outro objetivo fosse estabelecido: a construção de um Conselho Comunitário. Assim em 31 de outubro de 1984 foi fundado o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. Em 1987 teve início os primeiros cursos profissionalizantes e de artes aplicadas, sendo curso de pintura em tecido, bordados a mão, tricô, crochê entre outros. No ano seguinte teve início o Clube de Mães, com o objetivo de proporcionar às mães uma tarde de trabalhos manuais, sociais e uma confraternização entre elas e a comunidade. Em 1992, com 08 anos de importantes conquistas e já consolidado, o CCCP constrói um campo de futebol suíço, nos fundos do terreno da sede, com o intuito de oferecer um lugar para a prática de esporte às crianças, jovens e adultos da comunidade. Ainda em 1992, foi fundado o Grupo de Idosos São José, composto por senhores e senhoras da terceira idade que realizam, até hoje, um trabalho de integração, recreação, divertimento e saúde, sendo este um dos principais projetos do CCCP.

Destaca-se ainda, no ano de 1992, uma das maiores realizações e um dos mais importantes projetos deste Conselho Comunitário, a construção de uma creche comunitária. Com 16 anos de fundação o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, constrói uma nova sede, no mesmo local, muito mais ampla e adequada às suas atividades. Esta nova sede, com 640 m², além de proporcionar maior conforto aos grupos, possibilitou a criação de novos projetos, como a Zumba, a Aula de Conchas, a Escola de Informática e Cidadania – IEC Costeira, em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, no ano de 2003.

Por fim, destaque-se que já passaram nove diretorias ao longo destes anos pelo Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP.

2. Descrição do Projeto:

A região da Costeira do Pirajubaé, especialmente o entorno no qual o Conselho e Creche se localizam, é uma área de grande vulnerabilidade social. Há muitas famílias carentes e que estão à margem das ações do poder público e além das dificuldades financeiras, sofrem com problemas de drogas, desemprego, falta de vaga em creches e oportunidades de lazer. São, portanto, parcelas da população em grave estado de exclusão social, as quais nem todas as ações do governo conseguem atender. Esta instituição apresenta-se como uma das organizações mais impactantes no contexto comunitário e configura-se como uma referência para a sociedade, pela qualidade dos serviços que presta.

Ressalta-se a importância e a necessidade do convênio, pois todos os trabalhos desenvolvidos geram custos para a entidade, e que continuam a crescer a cada dia que passa. Serviços essenciais, como água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, alimentação, entre outros. Por este motivo, solicitamos o Convênio 2018 junto a esta Secretaria, que nos possibilite continuar com nossas atividades com qualidade para a nossa comunidade atendendo crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade durante os 200 dias letivos previsto em calendário.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

2.1.2 Período de execução: Início: Julh/2018

Término: Nov/2018

2.1.3 Público Alvo: São 97 crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade da comunidade da Costeira e bairros próximos.

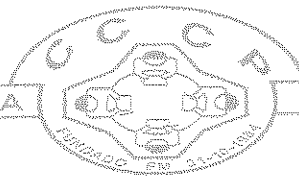
Quadro de crianças e salas de atendimento 2018

	Identificação da Sala	Faixa Etária	Total de Crianças	Total de Grupos
Creche	G 3 2 anos 2 anos 11 meses	De 01/04/2015 a 31/03/2016	18	1
	G 4 3 anos 3 anos 11 meses	De 01/04/2014 a 31/03/2015	27	1
Pré- escola	G 5 4 anos 4 anos 11 meses	De 01/04/2013 a 31/03/2014	26	1
	G 6 5 anos 5 anos 11 meses	De 01/04/2012 a 31/03/2013	26	1
Total			97	4

2.1.4 Objetivo Geral:

Viabilizar a manutenção do atendimento da educação infantil, promovendo o atendimento gratuito e de qualidade para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade; Atendendodurante o ano letivo de 2018, quatro grupos de crianças no período integral, conforme tabela acima.

Contratar professores e auxiliares de sala para carga horária de 40 e 30 horas; Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores; Oferecer educação infantil de qualidade às crianças atendidas, estimulando o desenvolvimento e respeitando sua individualidade; Promover o



crescimento e o desenvolvimento das crianças, oportunizando 04 refeições diárias, com base no planejamento nutricional e a formação de hábitos alimentares saudáveis; Desenvolver diversas atividades pedagógicas ao longo do ano através de projetos desenvolvidos em sala, coletivos e anuais.

Despertar e orientar para a busca de conhecimento, fortalecendo a participação dos pais nas atividades educacionais da Creche, através dos eventos e das atividades de recreação.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação (Complementar/Infantil)	Crianças de 02 a 05 anos e 11 meses	97	Jan/2018 Nov/2018	
2	1	Contratação de Profissionais	Professor 40h	4		
			Coordenador Pedagógico 40h	1		
			Auxiliar de sala 40h	1		
			Auxiliar de sala 30h	8		
			Aux. Serviços gerais 30h	1		
			Aux. Serviços gerais 40h	2		
			Gerente Administrativo 40h	1		
			Cozinheira 30h	2		
3	1	Alimentação escolar	Refeição	04 refeições diárias		
4	1	Encargos Sociais	INSS, FGTS, IR, PIS...	Mensal		
5	1	Materiais de consumo	Higiene e limpeza, material didático, expediente e manutenção	Mensal		
6	1	Serviços	Serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica	Mensal		
7	1	Custos Indiretos	Internet, Telefone, Luz	Mensal		

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE

DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza	R\$ 13.000,00
Material didático	R\$ 10.500,00
Material de Expediente	R\$ 8.000,00
Manutenção	R\$ 10.000,00
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal	R\$ 305.049,74
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 131.274,27
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 11.846,45
TOTAL	R\$ 489.670,44
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	R\$ 808,88
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	R\$ 3.300,00
Luz	R\$ 11.430,98
TOTAL (Até 15%)	R\$ 15.539,86
Alimentação	R\$ 52.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 558.010,32

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material didático	R\$ 1.000,00					R\$ 1.000,00
Material de Expediente			R\$ 1.000,00			
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 20.433,50	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 10.213,55	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.250,00				
TOTAL	R\$ 32.147,05	R\$ 35.154,74	R\$ 34.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 34.904,74
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						

Telefone	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL (Até 15%)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.247,05	R\$41.254,74	R\$41.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 41.004,74

ESPECIFICAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	OUTUBRO	novembro
DESPESAS CORRENTES:					
MATERIAL DE CONSUMO					
Higiene e Limpeza	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material didático	R\$1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
FUNCIONÁRIOS					
Contratação de Pessoal	R\$ 27.262,70	R\$ 43.700,00	R\$ 29.450,00	R\$ 44.840,04	R\$ 28.050,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 13.142,04	R\$ 12.186,44	R\$ 14.430,00	R\$ 13.450,00	R\$ 12.142,04
SERVIÇOS					
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$2.500,00	R\$ 2.096,45	
TOTAL	R\$ 53.404,74	R\$ 65.386,44	R\$ 49.380,00	R\$ 67.386,49	R\$ 49.192,04
CUSTOS INDIRETOS					
Internet	R\$ 200,00	R\$ 50,00	158,88	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Assessoria Jurídica					
Assessoria Contábil					
Telefone	R\$ 350,00	R\$ 350,00	RS350,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00
Luz	R\$ 1.184,14	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.246,84
TOTAL (Até 15%)	R\$1.734,14	R\$ 1.400,00	R\$ 1.508,88	R\$ 1.400,00	R\$ 1.696,84
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	RS 59.938,88	R\$ 71.586,44	R\$ 55.688,88	R\$ 73.586,49	R\$ 55.688,88

5 – Articulação em rede: Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
PMF/SME	Convênio	Anual

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data: Florianópolis, 10 de janeiro de 2019


Assinatura do Presidente ou Procurador

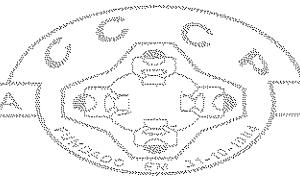
Andréia R. A. Bernardes
Presidente CCEP
338.085 649-90

7 – Análise do Plano de Trabalho**7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa**

Responsável pela análise () Aprovado () Reprovado

Florianópolis ___/___/___

Assinatura e Matrícula



ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé- CCCP
CNPJ: 78.883.501/0001-50

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer
Início: Julho/2018 Término: Nov/2018

Objetivo do Projeto: Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

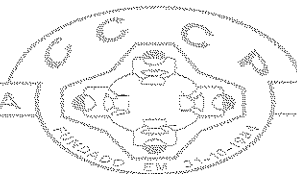
Florianópolis, __10__ / __01__ / 2019__

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

Presidente da Entidade
ou Procurador



Kerolin Edinete da Costa
Gerente CCCP

Responsável Financeiro



ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
NOVEMBRO	2018	11	PMF	24/12/2018	050
ENTIDADE: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá					
ENDEREÇO: Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126					
CEP: 88047-402			FONE: (48) 3226-7284		
RESPONSÁVEL: Andréia Regina de Andrade Bernardo					
CPF: 888.085.649-91			VALOR: R\$ 4.800,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
140737		24/12/2018	Subvenção PMF	R\$ 4.800,00	
060556	NF.230	28/12/2018	Mercado Tropical Sul - alimentação		R\$ 4.800,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				R\$ 4.800,00	4.800
Florianópolis, 10 de janeiro de 2019.					
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end;"> <div style="text-align: center;">  Andréia R. A. Bernardo Presidente CCCP 888.085.649.91 Presidente da Entidade ou Procurador </div> <div style="text-align: center;">  Kerolin Edinete da Costa Gerente CCCP Responsável Financeiro </div> </div>					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

07/01/2019

Internet:::B An_king CAIXA

4.800
alim

12
GEO/DMF/SME/2018
Go

24/12/2018	140737	PREFEITURA	55.688,88 C	
26/12/2018	590200	DEB P FGTS	78,86 D	66.811,61 C
26/12/2018	590265	DEB P FGTS	53,42 D	66.758,19 C
26/12/2018	590307	DEB P FGTS	72,50 D	66.685,69 C
26/12/2018	590328	DEB P FGTS	78,86 D	66.606,83 C
26/12/2018	590357	DEB P FGTS	78,86 D	66.527,97 C
26/12/2018	590392	DEB P FGTS	98,80 D	66.429,17 C
26/12/2018	590438	DEB P FGTS	72,50 D	66.356,67 C
26/12/2018	590465	DEB P FGTS	78,86 D	66.277,81 C
26/12/2018	590491	DEB P FGTS	78,86 D	66.198,95 C
26/12/2018	590518	DEB P FGTS	99,20 D	66.099,75 C
26/12/2018	590537	DEB P FGTS	78,86 D	66.020,89 C
26/12/2018	181244	ENVIO TED	2.500,00 D	63.520,89 C
26/12/2018	181800	ENVIO TED	2.701,59 D	60.819,30 C
26/12/2018	118403	ENVIO TEV	1.727,38 D	59.091,92 C
26/12/2018	118840	ENVIO TEV	1.170,88 D	57.921,04 C
26/12/2018	119076	ENVIO TEV	1.616,08 D	56.304,96 C
26/12/2018	120127	ENVIO TEV	1.749,58 D	54.555,38 C
26/12/2018	120376	ENVIO TEV	1.727,38 D	52.828,00 C
26/12/2018	120668	ENVIO TEV	2.202,20 D	50.625,80 C
26/12/2018	121042	ENVIO TEV	1.616,08 D	49.009,72 C
26/12/2018	122491	ENVIO TEV	1.727,38 D	47.282,34 C
26/12/2018	122945	ENVIO TEV	1.727,38 D	45.554,96 C
26/12/2018	123861	ENVIO TEV	2.172,80 D	43.382,16 C
26/12/2018	124456	ENVIO TEV	1.727,38 D	41.654,78 C
26/12/2018	181244	DOC/TED INTERNET	9,50 D	41.645,28 C
26/12/2018	181800	DOC/TED INTERNET	9,50 D	41.635,78 C
26/12/2018	112018	DB CEST PJ	99,00 D	41.536,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.535,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.534,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.533,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.532,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.531,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.530,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.529,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.528,78 C
26/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	41.527,78 C

07/01/2019

Internet: B An_king CAIXA

050/PMF/SME/2018
41.546,78 C

27/12/2018	270832	DP DIN LOT	19,00 C	
27/12/2018	034417	PAG FONE	315,27 D	41.231,51 C
27/12/2018	035243	PG LUZ/GAS	496,97 D	40.734,54 C
27/12/2018	035766	PG LUZ/GAS	234,37 D	40.500,17 C
27/12/2018	412462	PAG DARF	63,26 D	40.436,91 C
27/12/2018	413675	PAG DARF	229,35 D	40.207,56 C
27/12/2018	513421	DEB P FGTS	585,35 D	39.622,21 C
27/12/2018	813522	PAG GPS	7.188,06 D	32.434,15 C
27/12/2018	044736	ENVIO TEV	1.987,44 D	30.446,71 C
27/12/2018	045069	ENVIO TEV	2.093,00 D	28.353,71 C
27/12/2018	045432	ENVIO TEV	2.684,17 D	25.669,54 C
27/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	25.668,54 C
27/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	25.667,54 C
27/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	25.666,54 C
28/12/2018	280912	DP DIN LOT	108,00 C	25.774,54 C
28/12/2018	281857	DP DIN LOT	31,50 C	25.806,04 C
28/12/2018	060298	DOC ELET E	500,00 D	25.306,04 C
28/12/2018	060556	DOC ELET E	4.800,00 D	20.506,04 C
28/12/2018	124478	ENVIO TED	3.010,49 D	17.495,55 C
28/12/2018	048985	ENVIO TEV	2.000,00 D	15.495,55 C
28/12/2018	049544	ENVIO TEV	4.000,00 D	11.495,55 C
28/12/2018	256199	ENVIO TEV	4.489,51 D	7.006,04 C
28/12/2018	060298	TAR DOC IN	9,50 D	6.996,54 C
28/12/2018	060556	TAR DOC IN	9,50 D	6.987,04 C
28/12/2018	124478	DOC/TED INTERNET	9,50 D	6.977,54 C
28/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	6.976,54 C
28/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	6.975,54 C
28/12/2018	000140	TR TEV IBC	1,00 D	6.974,54 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/01/2019	071340	ENVIO TED	3.500,00 D	1.477,54 C
07/01/2019	071516	ENVIO TEV	1.477,54 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA
Conta origem:	1877 / 003 / 00003823-3
Conta destino:	3174-7/121306-7
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	MERCADO TROPICAL
CPF/CNPJ destinatário:	73.983.199/0001-99
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.809,50
Identificação da operação:	ALIMENTACAO 112018

Data de débito:	28/12/2018
Data/hora da operação:	28/12/2018 12:00:01

Código da operação:	00060556
Chave de segurança:	X0R61GZNN5YW4RT

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO
Em 28/12/2018
Nome: Andréia A. Bernardes
Cargo: Presidente CCCP
Matrícula: 888.085.649-91

Recebemos de MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.230 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MERCADO TROPICAL SUL EIRELE EPP AV JORGE LACERDA, 2901 - COSTEIRA - FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88047-001 Fone: (48)3226-1019	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.230 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 GRAVE DE ACESSO 4218 1273 9831 9900 0199 5500 1000 0002 3010 0000 0691 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.102-VENDA MERC ADQ/REC TERC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252793293	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 73.983.199/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO COSTEIRA DO PIRAJUBAE		78.883.501/0001-50	28/12/2018
ENDEREÇO DIOMICIO FREITAS, 156, .		BAIRRO / DISTRITO COSTEIRA	CEP 89047-001
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	DATA DA SAÍDA 28/12/2018
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 17:42:17
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
4.625,35	466,32	0,00	0,00	4.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
604						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
7896508200041	ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 5 KG	17019900	000	5102	UN	3,000	9,9900	0,00	29,97	29,97	3,60	0,00	12,00	0,00
789100009437	ALIM ACHOC NESCAU 400G	18069000	000	5102	UN	10,000	6,4900	0,00	64,90	64,90	11,03	0,00	17,00	0,00
7898950060020	ARROZ SOLTINHO 5 KG	10062010	000	5102	UN	12,000	11,9900	0,00	143,88	143,88	10,07	0,00	7,00	0,00
7896111424629	BISC MARIA NINFA 740GR	19053100	000	5102	UN	25,000	7,4900	0,00	187,25	187,25	31,83	0,00	17,00	0,00
7896111424582	BISC NINFA CREAM CRACKER 740GR	19059020	000	5102	UN	20,000	7,4900	0,00	149,80	149,80	25,47	0,00	17,00	0,00
7891021006934	CAFE MELITTA 500G EXTRA FORTE	09012100	000	5102	UN	12,000	12,4900	0,00	149,88	149,88	17,99	0,00	12,00	0,00
7	CARNE 2 PALETA 7	02013000	000	5102	KG	60,000	18,9900	0,00	1.134,00	1.134,00	136,08	0,00	12,00	0,00
321	CARNE 2 MOIDA	02013000	000	5102	KG	50,000	13,9692	0,00	698,46	698,46	83,82	0,00	12,00	0,00
7896021810055	FARINHA DE TRIGO NORDESTE 5K	11010010	000	5102	UN	4,000	13,7900	0,00	55,16	55,16	3,86	0,00	7,00	0,00
7896697089434	FEIJAO BIELL VERMELHO 1KG	07133399	000	5102	UN	10,000	7,4500	0,00	74,50	74,50	5,21	0,00	7,00	0,00
7896427	FEIJAO PRETO BIELL 1KG	07133319	000	5102	UN	8,000	4,6500	0,00	37,20	37,20	2,60	0,00	7,00	0,00
24	FILE PEITO FRANGO KG 24	02071300	000	5102	KG	70,000	12,3900	0,00	867,30	867,30	60,71	0,00	7,00	0,00
7898915414011	LEITE TERRA VIVA INTREGRAL 1LT	04012010	000	5102	UN	180,000	2,5900	0,00	466,20	466,20	32,63	0,00	7,00	0,00
7896412851025	MASSA DIANA SEMOLA ESPAGUETE 500 G	19021900	000	5102	UN	40,000	1,9900	0,00	79,60	79,60	5,57	0,00	7,00	0,00
7896022016029	MASSA ISABELA 500G CABELO DE ANJO C OVOS	19021100	000	5102	UN	40,000	3,8500	0,00	154,00	154,00	10,78	0,00	7,00	0,00
7898252690024	MEL SAO BONIFACIO 500G SILVESTRE	04090000	000	5102	UN	15,000	19,8900	0,00	298,35	298,35	20,88	0,00	7,00	0,00
7891107101621	OLEO SOYA 900ML SOJA	15079011	000	5102	UN	10,000	3,4900	0,00	34,90	34,90	4,19	0,00	12,00	0,00
7896344610202	OVOS AUREA 12UN TIPO GRANDE VERMELHO	04072100	040	5102	UN	35,000	4,9900	0,00	174,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CRT = 3 LUCRO REAL (NÃO CUMULATIVO) ART. 26 DO RICMS/SC (DECRETO N 2870 DE 27/08/2001) ART. 11, ANEXO 2, DO RICMS-SC/01 ART. 2 DO RICMS-SC/01 ARTIGO 11, INCISO I, ALÍNEA F DO ANEXO 2 DO RICMS/SC ARTIGO 11, INCISO I, ALÍNEA M, DO ANEXO 2 DO RICMS/SC ARTIGO 24, INCISO III, ALÍNEA D, DO RICMS/SC Destinatário: - Vendedor: 1-SILVIA TRIBUTOS FEDERAL: 672,28(14,01%) ESTADUAL: 0,00(0,00%) MUNICIPAL: 0,00(0,00%) FONTE IBPT ca7g3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 3 (2 anos à 2 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 21/12/2018

Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas

Número de Crianças: Período Integral: 18

Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	08/03/2015	2018	INTEGRAL
02	ANA JÚLIA AVILA BRUM	07/09/2016	2018	INTEGRAL
03	ANTHONY RIBEIRO RODRIGUES	12/05/2015	2018	INTEGRAL
04	BERNARDO DE CAMPOS NASCIMENTO	26/02/2016	2018	INTEGRAL
05	EMANUELLE NAUAME DUTRA BARCELLOS BICCA	10/12/2015	2017	INTEGRAL
06	ENZO DOS REIS LAUTÉRIO	10/04/2015	2017	INTEGRAL
07	ENZO ISRAEL GOMES FERREIRA	17/02/2016	2018	INTEGRAL
08	HEITOR AMILTON DA ROCHA	02/05/2016	2017	INTEGRAL
09	ISABELLA DE JESUS MARTINS	26/06/2016	2017	INTEGRAL
10	ISADORA VALQUÍRIA MEDRANO	30/06/2015	2018	INTEGRAL
11	JÉFERSON LORENZO PRESTES CARDOSO	17/07/2016	2018	INTEGRAL
12	JOÃO PEDRO NASCIMENTO	07/04/2016	2018	INTEGRAL
13	KAUÊ GABRIEL DOS SANTOS CORREA	23/05/2015	2017	INTEGRAL
14	LUCAS DE CASTRO FRANCISCO	22/02/2016	2017	INTEGRAL
15	MARIA BEATRIZ SANTANA DAMASCENA	16/04/2016	2018	INTEGRAL
16	MIGUEL XAVIER PEREIRA	12/04/2016	2018	INTEGRAL
17	NATÁLIA CRISTINE DOS SANTOS	09/01/2016	2018	INTEGRAL
18	SARA FELIX BERNARDO	20/05/2015	2018	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

Presidente CCCP:

Andréia R. A. Bernardes

Presidente CCCP

888.085.649-91

CCCP - CGC 78.883.501/0001-50

CRECHE "CRESCER"

Fundada em 04/93

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo4 (3 anos à 3 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 21/12/2018

Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas

Número de Crianças: Período Integral: 27

Período Parcial (Matutino e Vespertino):

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA SOPHIA SANTANA DE MORAES DAMASCENA	24/10/2014	2017	INTEGRAL
02	ARTHUR FELIPE DA SILVA SOUZA	24/11/2014	2018	INTEGRAL
03	ARTHUR SCHIMIDT PATRÍCIO PACHECO	17/01/2015	2017	INTEGRAL
04	ARTHUR VINÍCIUS DA ROSA SILVA	24/09/2014	2017	INTEGRAL
05	BERNARDO LUIS LOPES MARTINS	02/12/2014	2017	INTEGRAL
06	CRISTIAN DE ARRUDA OLIVEIRA	06/02/2015	2017	INTEGRAL
07	EMANUEL TELIS PASSOS DOS PASSOS	21/04/2015	2017	INTEGRAL
08	ENZO ALEXSANDRO SANTOS	09/03/2015	2017	INTEGRAL
09	ENZO GABRIEL SILVY CARDOSO	01/07/2014	2016	INTEGRAL
10	GUILHERME VALDECIR JOÃO ROSA DA SILVA	26/08/2014	2017	INTEGRAL
11	ISABELLA DA ROSA MULLER DOS SANTOS	30/12/2014	2017	INTEGRAL
12	JOSUÉ BERNARDO TARHUN DA SILVEIRA	02/03/2015	2017	INTEGRAL
13	KAUAN TAVARES DE JESUS	06/06/2014	2017	INTEGRAL
14	LARA SOPHIA SANTOS CARVALHO	08/04/2015	2017	INTEGRAL
15	LAVÍNIA DA ROSA SILVEIRA	05/08/2014	2018	INTEGRAL
16	LORENZO DE MACEDO PECK	12/08/2014	2017	INTEGRAL
17	LUIZ EDUARDO DO AMARAL SANTOS	24/07/2014	2017	INTEGRAL
18	LUIZ MIGUEL OLIVEIRA STUDENE	02/10/2014	2017	INTEGRAL
19	MARIA VITÓRIA ROSA DE ANDRADES	20/12/2014	2017	INTEGRAL
20	MIGUEL SEVERINO FÉLIX	27/05/2014	2016	INTEGRAL
21	NAGAI GABARDO	11/04/2014	2016	INTEGRAL
22	PAULO HENRIQUE SILVA DAMASCENO	21/11/2014	2017	INTEGRAL
23	PEDRO DIEGO CORREA PELUSO	30/04/2014	2016	INTEGRAL
24	RODRIGO MATTJIE DA SILVA GONÇALVES	15/11/2014	2017	INTEGRAL
25	VICTOR KLEIN MORAIS	10/03/2015	2018	INTEGRAL
26	VITOR JUSTINA CUNHA	29/10/2014	2018	INTEGRAL
27	YURI LEANDRO BOSCARINO DOS PASSOS	04/02/2015	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

Presidente CCEP:

Andréia R. A. Domingos

Presidente CCEP

888.085.649-91

CRECHE "CRESCER"

Fundada em 04/93

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo5 (4 anos à 4 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 21/12/2018

Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas

Número de Crianças: Período Integral: 25

Período Parcial (Matutino e Vespertino):00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA ARAUJO TAVARES	14/12/2013	2017	INTEGRAL
02	ALICE DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2017	INTEGRAL
03	ARTHUR RODRIGUES MOTA	28/08/2014	2018	INTEGRAL
04	BRAYAN SOARES DE OLIVEIRA	15/05/2014	2018	INTEGRAL
05	CAIQUE ZAMBON DOS SANTOS	29/08/2013	2018	INTEGRAL
06	DAVI LUCCAS DE OLIVEIRA LIMA	05/12/2013	2016	INTEGRAL
07	DAVI MARTINS CIPRIANO	13/10/2013	2018	INTEGRAL
08	DAVI PADILHA DE OLIVEIRA	12/11/2013	2018	INTEGRAL
09	EDUARDA ELIZA FERREIRA	24/11/2013	2016	INTEGRAL
10	EDUARDO ARCENO DA ROCHA	17/08/2013	2018	INTEGRAL
11	ESTHEFANY VITÓRIA DA SILVA	26/12/2013	2018	INTEGRAL
12	HENRIQUE JAIME VALENCIO ROSA	15/05/2013	2017	INTEGRAL
13	HENZO GABRIEL DE OLIVEIRA STUDENE	16/09/2013	2018	INTEGRAL
14	IBANÉZ WENDEO SILVA NUNES	28/07/2014	2018	INTEGRAL
15	ISABELLY SOARES RAITTZ	08/12/2014	2018	INTEGRAL
16	ISABELLY WERLICH CARDOSO	19/01/2014	2018	INTEGRAL
17	JULIA DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2016	INTEGRAL
18	LEONARDO PONTES DA SILVA	12/11/2013	2017	INTEGRAL
19	MARIA LAURA KUKERT	10/05/2013	2017	INTEGRAL
20	RAPHAELA ARAÚJOPEREIRA DA SILVA	14/03/2014	2016	INTEGRAL
21	RAUL DA SILVA MACHADO	19/12/2013	2018	INTEGRAL
22	RYAN DE MORAIS	08/12/2013	2017	INTEGRAL
23	SOPHIA DEVITTA MARCHIORO	30/04/2013	2016	INTEGRAL
24	TAINÁ CAMILIE OJEDA GROSSI	05/10/2013	2016	INTEGRAL
25	WANESSA FALÇÃO	26/08/2013	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

PresidenteCCCP:

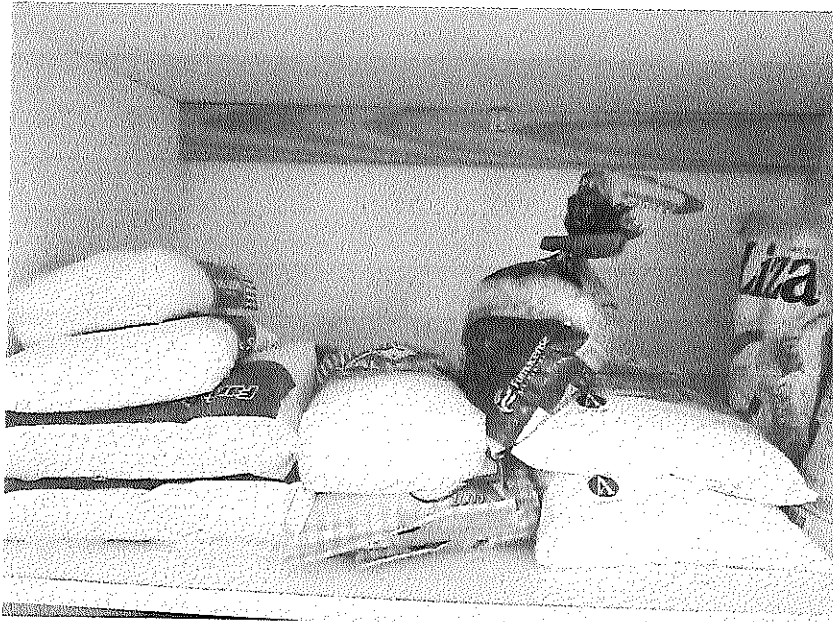
Andréia R. A. Bernabé
Presidente CCCP
888.085.649-91

EGC 78.883-501/2018-50
CRECHE "CRESCER"

Fundada em 04/93

FOTOS ALIMENTAÇÃO

Foto 1 : alimentação creche

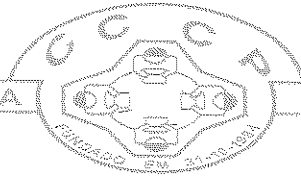


Data: 28/12/2018

Foto 2: Alimentação



Data: 28/12/2018



Gp

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá – CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

Início: Julho/2018

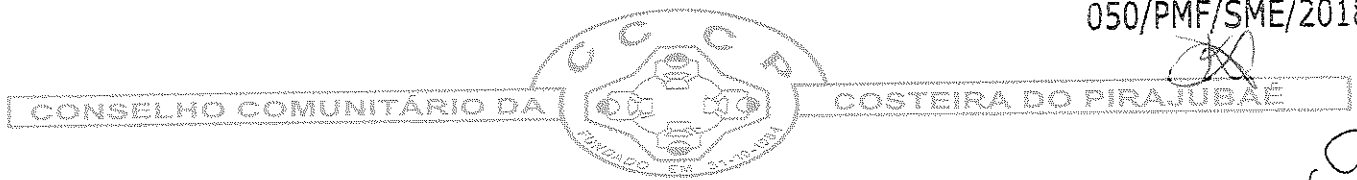
Término: NOV/2018

Objetivo do Projeto:

Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade.

Metas Atingidas:

Garantia da alimentação escolar para as crianças atendidas; e,
Instalações adequadas para o preparo das refeições



ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE
COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU
DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, n° 126, Bairro Costeira, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 78.883.501/0001-50, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) referente a **11°** parcela cujo o objeto é Subvenção.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2019.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

**ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 20/02/18.
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11811/18.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 24/12/18.
Categoria	
(X) Subvenção/ALIMENTAÇÃO () Contribuição () Auxílio	
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação	
Número: 050/18	
Modalidade:	
() Chamamento Público (X) Dispensa () Inexigibilidade () Convênio	
Número: : 020/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:11 ALIMENTAÇÃO 2018.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		X
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		X
4.2 A organização da sociedade civil que atuar em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a parceira foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		X
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	



6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X

Receita		Valor
Transferência		
Recurso recebido:		R\$ 4.800,00
Aplicação Financeira:		
Recursos Próprios		
Total:		R\$ 4.800,00
Despesa		
1) Despesas Correntes		
1.1) Material de Consumo:		
1.1.1) Pagamento de Pessoal		
1.1.2) Encargos		
1.1.3) Higiene e Limpeza		
1.1.4) Material Didático		
1.1.5) Material de Expediente		
1.2) Outros Serviços de Terceiros		
1.3) Alimentação		R\$ 4.800,00
Total (1):		R\$ 4.800,00
2) Despesa de Capital		
2.1) Equipamentos e Material Permanente		
Total (2):		
3) Custos Indiretos		
Internet:		
Transporte:		
Aluguel:		
Telefone:		
Água:		
Luz:		
Gás		
Assessoria Jurídica:		
Serviços Contábeis:		
Outros Custos: (especificar)		
Total (3):		
Total (1+2+3)		R\$ 4.800,00
4) Despesas Glosadas:		
5) Saldo a devolver:		
6) Saldo a transportar		
7) Saldo devolvido		

7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

- 1.As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
- 2.Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que a instituição necessitou gastar mais que o previsto com material de limpeza. Salienta-se ainda que no plano de trabalho foi o material de limpeza consta como parte do material de consumo.
- 3.A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
- 4.As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
- 5.O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)



CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº 586/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ()REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 20/02/19.

- (X) Regular
() Regular com ressalva
() Irregular, para abertura de diligência

Sônia Santos de Lima de Carvalho
MATRÍCULA Nº : 13104-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva
MATRÍCULA Nº : 16032-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein
MATRÍCULA Nº : 10650-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento
MATRÍCULA Nº : 21305-5
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sandra Regina Engelke
MATRÍCULA Nº : 15017-7
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 14/11/2018
Nº do empenho : 11811/18
Ordinário
Processo :

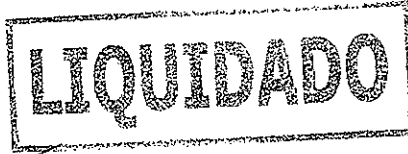
C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

15771

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
Projeto/Atividade: 2.928 - TRANSFERÊNCIA POR CONV. A ENTIDADES FILANTRÓPICAS ED. INF.
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000431
Tipo de Despesa: 33504305 - Subvenções Sociais Alimentação - Educação Infantil

Dotação Inicial: 7.700.000,00
Suplementações: 1.900.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 9.600.000,00

Empenhos anteriores : 7.890.134,85
Valor do empenho : 4.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 7.894.934,85
Saldo (A - B): 1.705.065,15



Credor: 1493 CONSELHO COMUNIT. DA COST.DO PIRAJUBAE - C.C. COSTEIRA
Endereço: AV. DEP. DIOMICIO FREITAS, 126, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC
C.N.P.J.: 78.883.501/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1877-5 Conta Corrente: 3823-3

Especificação: 1
PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE REPASSE PARA ATENDIMENTO DE 84 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 050/2018, 11ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018.

23/11

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.800,00

Fica empenhada a importância de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 50/2018
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato :
Data : 29/03/2018
Número : 20/2018
Data : 15/03/2018

Banco: Cheque Núm.: Ordem Banc. Núm Data Pagamento
Flávia C. de Souza
Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017

Responsável pela Emissão Recibo do Credor Ordenador da Despesa Constância Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

CND'S EMP 11807118 23 NOV 2018



ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2

Protocolo de Entrada nº:	
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	Data: 20/02/18.
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11811/18.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	
Categoria	Data: 24/12/18.
(X) Subvenção/ALIMENTAÇÃO () Contribuição () Auxílio	
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação	
Número: 050/18	
Modalidade:	
() Chamamento Público (X) Dispensa () Inexigibilidade () Convênio	
Número: : 020/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:11 ALIMENTAÇÃO 2018.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2018. Publicada no Diário Oficial nº.: 2228	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG CONS COM DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: nenhuma

RECOMENDAÇÕES: nenhuma

Assim sendo, concluiu pela APROVAÇÃO/ () REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- (X) Regular
 () Regular com ressalva
 () Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 24/10/2019.

Danielle de Alarcão Novaes
 Assessor Técnico
 Matrícula 44620-3
 Decreto 18.690/18

Danielle de Alarcão Novaes
 Matrícula – 44620-3



ANEXO XV (15)
 (parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS

Protocolo de Entrada nº.:	
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	Data: 20/02/18.
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11811/18.	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	
Categoria	Data: 24/12/18.
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/ALIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	
Número: 050/18	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio	
Número: : 020/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:11 ALIMENTAÇÃO 2018.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2018. Publicada no Diário Oficial nº.: 2228	

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:

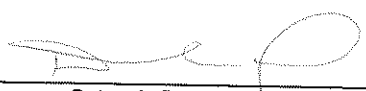
RESTRIÇÕES (descrever as restrições identificadas): não há

RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas): não há

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ____/____/____.


 Setor de Prestação de Contas ou Afins
 Daniele de Alarcão Novaes
 Matrícula – 44620-3

Daniele de Alarcão Novaes
 Assessor Técnico/SME
 Matrícula 44620-3
 Data: 18.02/18



ANEXO XVI
 PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
 CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº: OE 4101/SME/DAF/2019 -	Data: 24/10/2019 -
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CC COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 11811/2018	Data: 14/11/2018 -
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 24/12/2018 -
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	
Tipo de Parceria:	
Número: 050/2018	
Modalidade:	
Número: 020/2018	

Esta Prestação é referente a parcela nº: 11 alimentação -
 A **Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle**, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

RESTRIÇÕES: Não há

RECOMENDAÇÕES: Não há

Nestes termos, concluímos:

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

Leonardo Gesser
 Contador
 CRC/SC 038370/0-6
 Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle

Sandro José da Silva
 Secretário da Transparência, Auditoria e Controle
 Prefeitura de Florianópolis

De Acordo,

O (A) Gestor (a) responsável pela Unidade, após análise dos documentos apresentados, conclui:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, de de 2019.

 Gestor (a) da Unidade